LEI Nº 2.091, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 220.....R$ 350.000,00
15.451.0016.0057.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS
Suplementação (+).....R$ 350.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Termo de Convênio nº 100724/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de drenagem urbana em várias ruas.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 14 de setembro de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.09.14 16:56:21 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração

Autógrafo nº. 2.128/2021
08 de setembro de 2021.